



Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 1059.

Maceió, 13 de dezembro de 1963.

CONCEDE AUXILIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SUCINTA LEI:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de vinte mil cruzeiros (R\$20.000,00) à turma concluinte do ano de 1963 da Escola de Datilografia Neolatina, como ajuda á excursão que fará á Cidade do Recife.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 1963.

Hamilton Morais - Presidente

Milton Fossos - 1º Secretário-substituto

Felício Napoleão - 2º Secretário-substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).

JOSÉ PEDROSO DE MEDEIROS

DIRETOR - substituto.